

# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

ANO LXV

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 1955

NÚMERO 58

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 24.401, DE 14 DE MARÇO DE 1955

Suspende, como medida de caráter financeiro, até ulterior deliberação, publicações de revistas e folhetos por parte das Secretarias, autarquias e órgãos diretamente subordinados ao Chefe do Poder Executivo e dá outras providências.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suspensas, como medida de caráter financeiro, até ulterior deliberação, todas e quaisquer publicações de revistas e folhetos por parte das Secretarias de Estado, autarquias e órgãos diretamente subordinados ao Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único — Ficam excluídas dessa medida as publicações que, mediante justificação formulada dentro de quinze (15) dias pelos Secretários de Estado e Chefes de autarquias ou órgãos, sejam consideradas indispensáveis.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de Março de 1955.

JANIO QUADROS

José Adriano Marrey Junior  
Carlos Alberto Carvalho Pinto  
Raimundo Firmino Cruz Martins  
João Caetano Alvares Junior  
Carolina Ribeiro  
Honorato Pradel  
Antonio Sylvio Cunha Bueno  
Carlos Castilho Cabral  
Francisco Scalamandré Sobrinho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de março de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, substituto

### PALÁCIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N.º 438, DE 14 DE MARÇO DE 1955.

Determina a Correição Geral nos Serviços de Impressão existentes em todas as Secretarias, Autarquias e Órgãos subordinados ao Chefe do Poder Executivo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de serviços de impressão em varias Secretarias de Estado, Autarquias e Órgãos diretamente subordinados ao Chefe do Poder Executivo;

considerando a necessidade de ser feito um estudo para apurar a conveniência de ser atribuído esse serviço a um só Órgão, de forma a propiciar melhor rendimento técnico com menor despesa,

Resolve

Artigo 1.º — Fica determinada a Correição Geral nos Serviços de Impressão, existentes em todas as Secretarias, Autarquias e Órgãos diretamente subordinados ao Chefe do Poder Executivo, pela Comissão presidida por Carlos Fernando de Barros, do Departamento de Estatística do Estado.

Artigo 2.º — A Correição determinada no artigo anterior e a ser concluída dentro de 30 (trinta) dias, tem por finalidade principal, o calculo das despesas de cada unidade, em particular, e o exame da vantagem econômica e administrativa de ser atribuído a só um Órgão do Estado, o serviço de impressão.

Artigo 3.º — Além dessa finalidade, a Comissão Corregedora deverá indicar toda e qualquer irregularidade, deficiência técnica ou despesas inúteis, e sugerir o que for de interesse, para a melhoria dos serviços.

Artigo 4.º — Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de março de 1955.

JANIO QUADROS

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de março de 1955.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, substituto.

DECRETOS DE 14 DO CORRENTE

Declarando facultativo:

o ponto nas repartições públicas Estaduais, no dia 19 do corrente mês, na cidade de São José do Rio Preto, data em que se comemora a festa do Padroeiro daquele Município;

o ponto nas repartições públicas Estaduais, no dia

19 do corrente mês, na cidade de Novo Horizonte, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele Município.

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n.º 12.273/41, o afastamento de Maria de Lourdes Camargo Moura, Escriturário, classe "H", lotado no Departamento Estadual da Criança, do QSENSPAS, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil do Governador do Estado, até 28 de fevereiro de 1957.

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 11 DO CORRENTE

Retificação

na parte onde se lê: Atalla Euclides Elmer leia-se: Atalla Euclides Elmôr.

### Universidade de São Paulo

REITORIA

ATOS DO REITOR, DE 11 DO CORRENTE

Prorrogando, à vista do Decreto de 25, publicado no Diário Oficial de 27-2-55, e nos termos do Artigo 41, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41, até 31-12-55, o afastamento do sr. Raul Silva Junior, Assistente, padrão "M", do grupo I, da P. S., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Departamento Estadual de Administração.

Prorrogando, à vista do Decreto de 25, publicado no Diário Oficial de 27-2-55, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41, até 31-12-55, o afastamento de D. Maria Vera Novaes Leme, Técnico de Administração, padrão "P", da Tabela III, da PP., do extinto Quadro Geral, lotado no Instituto de Administração da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Departamento Estadual de Administração.

Concedendo:

na conformidade do Decreto de 26, publicado no D. O., de 27-2-55, do Governador do Estado, em caráter excepcional, e nos termos do artigo 41 do Decreto-Lei n.º 12.273, de 28-10-41, a D. Terezinha Guerra, Auxiliar Técnico, padrão "I", lotado na Reitoria, afastamento, até 28-2-57, a fim de, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Casa Civil do Governo do Estado;

na conformidade do Decreto de 25, publicado no D. O., de 27-2-55, do Governador do Estado, e nos termos do artigo 41, do Decreto-Lei n.º 12.273, de 28-10-41, o afastamento, em prorrogação, até 31-12-55, de d. Dulce de Góes Alves, Técnico de Administração, padrão "N", do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Departamento Estadual de Administração.

Retificação

Nos Atos do Reitor de 10, publicados a 12 do corrente, na parte referente a d. Zilda Ferraz Favero, onde se lê: Processo n.º 2052-55, leia-se: Processo n.º 2502-55.

DESPACHO DO REITOR, DE 10 DO CORRENTE

No Processo n.º 5115-54 em que é interessado o sr. Antonio de Oliveira, solicitando benefício do salário família. "Indiferido".

PRESTAÇÃO DE CONTAS, ABONADA

Processo n.º 283-55 — 10 — Wladimir Besnard — Cr\$ 115.927,50 — Depósitos de diversas origens.

Retificação

Processo n.º 15.867-54 — CCU — Dr. Ernesto de Souza Campos — Cr\$ 1.226.398,70 — Despesas da Cidade Universitária.

### SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 14 DO CORRENTE

Aposentando:

nos termos do artigo 92 da Constituição do Estado de 9 de julho de 1947, a pedido os béis:

Plínio Cavalcanti de Albuquerque em cargo de diretor padrão "Z-3" da Tabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado na Diretoria do Serviço de Trânsito, efetivado pelo decreto n.º 37, de 7, publicado a 8 de janeiro de 1942, visto contar

### SUMÁRIO

DECRETO N.º 24.401, DE 14-3-1955 — Suspendendo a publicação de revistas e folhetos por parte das Secretarias, autarquias e órgãos diretamente subordinados ao Chefe do Poder Executivo.

RESOLUÇÃO N.º 438, DE 14-3-1955 — Determinando correição geral nos Serviços de Impressão das Secretarias, autarquias e órgãos diretamente subordinados ao Chefe do Poder Executivo.

mais de 30 anos de efetivo exercício, conforme provou com a certidão n.º 78, expedida em 11 de março de 1955, pela Divisão de Pessoal da mesma Secretaria, com os proventos de Cr\$ 308.000,00 anuais, correspondentes a Cr\$ 264.000,00 de vencimentos e Cr\$ 44.000,00 de sexta parte;

Orlando da Costa Leite em cargo da classe "Z-1" da carreira de Delegado de Polícia (Delegado de 1.ª classe) da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, visto contar mais de 30 anos de efetivo exercício, conforme provou com a certidão n.º 71, expedida em 9 de março de 1955, pela Divisão de Pessoal da mesma Secretaria, com os proventos de Cr\$ 278.600,00 anuais, correspondentes a Cr\$ 220.800,00 de vencimentos, Cr\$ 6.000,00 de diferença de vencimentos artigo 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, Cr\$ 12.000,00 de vantagem pessoal, Lei n.º 998 de 17 de abril de 1951, e Cr\$ 39.800,00 de sexta parte;

nos termos do artigo 22, item II, combinado com o artigo 25, item II da Lei n.º 262, de 16 de março de 1949, compulsoriamente, Armando Moreira em cargo da classe "M" da carreira de Investigador de Polícia, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado no Corpo de Investigadores e classificado no Departamento de Ordem Política e Social, efetivado por despacho publicado a 22 de agosto de 1947, por força do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 17.114, de 12 de março de 1947, com os proventos de Cr\$ 61.600,00 anuais, correspondentes a vencimentos proporcionais. Vence pelo Instituto de Previdência.

Dispensando, Luiz Avres Furtado de Campos, Assistente Técnico padrão "T", da Tabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado na Divisão de Radiodifusão do Departamento de Ordem Política e Social, do cargo de Diretor padrão "V", da mesma Tabela, Parte e Quadro, lotado na mencionada repartição, que exerce, em substituição do que é titular efetivo, Ariovaldo Telles de Menezes.

Demittido, tendo em vista o que consta do protocolo n.º 23.452-54—SSP, e nos termos do artigo 238, item III, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, Antonio Vicente Salinas de cargo da classe "L" da carreira de Investigador de Polícia, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado no Corpo de Investigadores, classificado na Delegacia Auxiliar da 1.ª Divisão Policial, da 13.ª Circunscrição da Capital, que ocupa em caráter interino.

Autorizando, nos termos do artigo 213, parágrafo 2.º do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, alterado pelo Decreto-lei n.º 13.417, de 17 de junho de 1943, Miguel Peiro, Investigador de Polícia, classe "N" da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado no Corpo de Investigadores, classificado na Delegacia Auxiliar da 1.ª Divisão Policial e com sede de exercício na Delegacia de Polícia da 3.ª Circunscrição da Capital, a ter exercício na Prefeitura do Município de São Paulo, com prejuízo de seus vencimentos.

Afastando, nos termos do artigo 18 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, Joaquim da Cruz Seco, Diretor, padrão "Z-3" da Tabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado na Divisão de Polícia Marítima e Aérea dos Portos do Estado de São Paulo a partir de 12 de março de 1955, enquanto durar o seu mandato de deputado à Assembléia Legislativa do Estado.

### FAZENDA

DECRETO DE 2 DO CORRENTE

Apostando o título n.º GP-1406, expedido aos 3 de dezembro de 1952, em nome do Bel. Carlos Furtado de Mendonça, aposentado no cargo da classe "V", da carreira de Delegado de Polícia de Classe Especial, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para declarar que, a partir de 28 de dezembro de 1954, nos termos dos artigos 1.º e 7.º da Lei 2915, de 27-12-1954, o interessado faz jus aos proventos anuais de